



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
**CNPJ: 01.676.085/0001-95**  
**Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro – Anísio de Abreu – Piauí.**  
**CEP 64780-000 email: pmanisiodeabreupi.@gmail.com**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata conforme o EDITAL Nº 001/2019 – RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no período de 03 e 06 de maio de 2019, no local neste definido, no horário de 08:00h às 13:00h, munida dos documentos descritos abaixo neste Edital de chamamento (Documentos Originais e fotocópias).  
Secretaria Municipal de Saúde - Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro – Anísio de Abreu – Piauí.

Preenchidos os requisitos no Edital, fica convocada:

<b>DENTISTA PSB</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ROSIDALICA PINTO BRAGA	63,0

#### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Originais e cópias do RG, CPF, comprovante de residência e Registro no PIS/PASEP
- Original e cópia de certidão de casamento (se for o caso) e 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas)
- Original e cópia do Documento de Comprovação da Escolaridade exigida, junto com certidão comprobatória de Registro no Conselho pertinente
- Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida no edital nº001/2019
- Declaração de quitação com as obrigações eleitorais
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, com nota “a bem do serviço público”.
- Atestado de aptidão física e mental
- Declaração de antecedentes criminais
- Dados Bancários (Nome do Banco, Agência e Conta Corrente) preferencialmente Banco do Brasil
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, em consonância com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

OBS. O candidato que, na data da convocação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na Função Temporária.

**Anísio de Abreu, 30 de abril de 2019.**

**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**